



# Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 415

Em de de 2017

Às 16:15 hs. Às:

PROJETO DE LEI Nº. 41/2017

**Súmula:** altera o anexo VII da lei 1581/2007 e dá outras providências.

**Art. 1º** - Altera o anexo VII da lei 1581/2007, modificando o número de cargos em provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a vigorar conforme tabela do anexo único desta lei.

**Art. 2º** - Os 16 (dezesseis) cargos de Médico Plantonista, vagos, integrantes da estrutura Secretaria Municipal de Saúde, relacionados no Anexo VII da Lei 1.581/2007, alterada pela Lei 3222/2016, ficam extintos e os 04 (quatro) cargos ocupados, constantes do mesmo Anexo VII, passam a integrar quadro em extinção.

Parágrafo único. Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive promoção.

**Art. 3º** As atividades correspondentes aos cargos extintos ou em extinção, constantes dos Anexos desta Lei, poderão ser objeto de execução indireta.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de julho de 2017.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

## Anexo Único NÚMERO DE VAGAS EM PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS TABELA SAÚDE - S	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS
Administrador	S-5	1
Agente Administrativo	S-3	45
Agente de Saúde	S-2	68
Analista de Informática	S-5	0
Assistente Social	S-5	5
Auxiliar de Enfermagem	S-3	70
Auxiliar de Farmácia	S-3	13
Auxiliar de Laboratório	S-3	0
Auxiliar de Odontologia	S-3	30
Auxiliar de Radiologia	S-3	1
Auxiliar de Serviços	S-1	80
Bioquímico	S-5	6
Caldeireiro	S-2	2
Cirurgião dentista	S-5	35
Economista	S-5	0
Enfermeiro	S-5	48
Engenheiro	S-5	1
Farmacêutico	S-5	12
Fisioterapeuta	S-5	11
Fonoaudiólogo	S-5	6
Inspetor de Saneamento	S-3	9
Marceneiro	S-3	1
Médico	S-9	30
Médico	S-9	4 (em extinção)
Monitor	S-3	4
Nutricionista	S-5	3
Preparador de Alimentos	S-1	12
Psicólogo	S-5	7
Receptionista	S-2	15
Técnico de Laboratório	S-4	4
Técnico de Vigilância Sanitária	S-4	2
Técnico em Enfermagem	S-4	65
Técnico em Higiene Dental	S-4	10
Técnico em Radiologia	S-4	10
Tecnólogo em Gestão Pública	S-5	6
Telefonista	S-2	4
Veterinário	S-5	2
<b>TOTAL</b>		<b>622</b>

P



# Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA O ANEXO VII DA LEI 1581/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS


Senhores Vereadores,

Trata-se de projeto de lei que visa adequar o número de servidores efetivos no quadro da Secretaria Municipal de Saúde que prevê a existência de cargos de profissionais médicos plantonistas, sendo que tais cargos nunca chegaram a serem totalmente providos, ante a falta de candidatos interessados em sua assunção.

Por outro lado, diante da inexistência de candidatos, o Município se obriga a terceirizar tais serviços, fato que impacta negativamente, os gastos com pessoal, uma vez que mesmo as vagas que encontram-se ociosas, acabam por serem contabilizadas diante da necessária terceirização.

Assim, o que se propõe é a extinção dos cargos que não são ocupados e são dispensáveis para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e melhor servir às reais necessidades da população, sendo que, a proposta apresentada não acarretará aumento dos gastos com a folha de pagamento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de julho de 2017.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**